

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Administração em Geral.

2. ÁREA INTERESSADA

2.1. Administração em Geral.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nome: Afonso Henrique Tokar.

3.2. Cargo: Chefe de divisão administrativa.

4. OBJETO

4.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de informática, abrangendo manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, sistemas, redes lógicas e demais equipamentos de tecnologia da informação, conforme demandas das secretarias municipais de Salto do Itararé/PR.

4.2. Relação de itens conforme anexo I.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

5.1. Os serviços a serem executados pela empresa contratada incluem, mas não se limitam a:

5.1.1. Formatação de computadores e notebooks com instalação de sistema operacional e drivers;

5.1.2. Remoção de vírus, malware, arquivos maliciosos e restauração do sistema;

5.1.3. Manutenção preventiva e corretiva de hardware (troca de peças, limpeza interna, reparos);

5.1.4. Instalação e configuração de redes cabeadas e wi-fi, roteadores, switches e pontos de internet;

5.1.5. Configuração e instalação de impressoras locais e em rede;

- 5.1.6. Cabeamento estruturado e organização de racks;
- 5.1.7. Backup e recuperação de arquivos;
- 5.1.8. Atualização de sistemas, programas e antivírus;
- 5.1.9. Suporte técnico presencial e remoto, conforme necessidade do setor solicitante;
- 5.1.10. Emissão de relatório de serviços executados, horários e equipamentos atendidos.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A contratação se faz necessária para garantir o funcionamento adequado dos computadores, impressoras, redes, sistemas administrativos e demais equipamentos de informática utilizados diariamente pelos setores da Prefeitura. A manutenção especializada assegura continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções, perda de dados e comprometimento do atendimento ao cidadão. Trata-se de contratação indispensável ao interesse público, conforme dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa que fornecerá suporte técnico especializado para manter em pleno funcionamento os computadores, impressoras, redes e sistemas utilizados pela Prefeitura. Inclui visitas técnicas, manutenção preventiva, corretiva, formatações, instalação de softwares e reparo de falhas. A empresa deverá garantir condições técnicas, atendimento rápido, materiais de apoio, relatório de serviços e solução eficaz das demandas, assegurando continuidade da atividade administrativa e prestação de serviços essenciais à população.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 8.1.1. Estar regularmente constituída com CNPJ ativo e CNAE compatível com serviços de informática;
- 8.1.2. Apresentar comprovação de regularidade fiscal (CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS);
- 8.1.3. Disponibilizar profissional técnico com formação ou curso na área de informática, manutenção de computadores, redes ou tecnologia da informação;

- 8.1.4. Profissional com experiência comprovada em manutenção de equipamentos e suporte técnico;
- 8.1.5. Se MEI, deverá possuir atividade compatível com suporte técnico em informática (CNAE correspondente);
- 8.1.6. Disponibilizar ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços;
- 8.1.7. Garantir sigilo das informações e dados contidos nos equipamentos da Administração;
- 8.1.8. Atendimento presencial no município sempre que solicitado, em prazo máximo estabelecido no contrato (ex.: até 24 horas úteis);
- 8.1.9. Responsabilidade por danos causados aos equipamentos por negligência ou erro técnico.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, que designará um gestor e fiscal de contrato.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. O valor estimado para contratação, conforme Mapa de Preços apresentado, é de R\$ 35.534,16 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), referente aos serviços descritos no Anexo I.
- 10.2. O pagamento será realizado mensalmente, via ordem bancária, com prazo de 30 (trinta) dias.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 11.1. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável mediante Termo Aditivo e desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL**, buscando atender o princípio de economia, sendo, neste caso, mais vantajoso para a administração. O procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, onde conste a regularidade da licitante;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

13.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

13.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

13.7. **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.2. Dotação Orçamentária:

- a) 02.002.04.122.0002.2002 Manutenção Da Administração Municipal;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br AFONSO HENRIQUE TOKAR
Data: 24/10/2025 14:52:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Afonso Henrique Tokar
Chefe de divisão administrativa

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
073169	21/10/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática	R\$ 35.534,16

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Formatação, reinstalação do S.O, drives e programas básicos	UNID 20,00	////	////	113,33	////	////	108,00	120,00	////	113,78 2.275,60	5,35%
I 001 002	Configuração de rede compartilhamento de impressora	UNID 20,00	////	////	////	67,48	////	80,00	////	64,00	70,49 1.409,80	10,14%
I 001 003	Configuração de Roteador	UNID 15,00	////	////	80,00	78,33	////	71,77	////	////	76,70 1.150,50	6,87%
I 001 004	Detecção e remoção de vírus	UNID 15,00	65,00	67,50	////	////	////	80,00	////	65,00	69,38 1.040,70	6,74%
I 001 005	Instalação de ponto adicional e configuração de rede cabeada	UNID 15,00	61,00	67,50	////	////	////	78,83	////	////	69,11 1.036,65	13,30%
I 001 006	Instalação de rede (Montagem dos cabos, instalação, etc)	UNID 20,00	180,00	////	200,00	////	////	190,00	////	////	190,00 3.800,00	5,56%
I 001 007	Limpeza física de CPU (interna e externa)	UNID 15,00	95,00	////	////	////	////	100,00	104,99	////	100,00 1.500,00	5,26%
I 001 008	Instalação e configuração de impressora	UNID 20,00	70,00	////	////	////	////	87,00	68,00	////	75,00 1.500,00	10,29%
I 001 009	Instalação e configuração de novo hardware (placa mãe, fonte	UNID 10,00	77,00	////	////	////	////	80,00	80,00	////	79,00 790,00	2,60%
I 001 010	Reparo de placa mãe	UNID 3,00	150,00	////	////	189,00	////	139,90	////	////	159,63 478,89	14,10%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 011	RESTAURAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	UNID 15,00	70,00	////	80,00	65,00	////	85,64	////	////	75,16 1.127,40	15,63%
I 001 012	Transferência de dados entre pcs	UNID 8,00	80,00	////	////	////	////	83,43	80,00	////	81,14 649,12	1,43%
I 001 013	Demais serviços hora técnica	HORA 150,00	////	////	////	////	105,50	130,00	140,00	////	125,17 18.775,50	18,64%
Valor total do anexo após análise			11.225,00	2.025,00	8.666,60	4.066,55	15.825,00	36.930,74	27.774,85	2.255,00	R\$ 35.534,16	
Valor total geral do anexo			11.225,00	2.025,00	8.666,60	4.066,55	15.825,00	36.930,74	27.774,85	2.255,00		



Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **27/10/2025 às 09H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **30/10/2025 às 12H00M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 27 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**
Data: 27/10/2025 08:53:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação